



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### **DECRETO Nº 2.826 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.441 de 22/12/2016:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 418.843,64 (Quatrocentos e Dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.1.158.000</b>	Pav. Pedras Irregulares L. Quinze a L. Piva		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	20.942,18
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	856	397.901,46
<b>TOTAL</b>			<b>418.843,64</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 418.843,64 (Quatrocentos e Dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

#### **Anulação de Dotação Orçamentária**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (91)	000	20.942,18
<b>TOTAL</b>			<b>20.942,18</b>

#### **Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.2.99.99.06.00</b>	Rec. Conv. Calçam. Km 15 A L. Piva (278)	856	397.901,46
<b>TOTAL</b>			<b>397.901,46</b>
<b>TOTAL</b>			<b>418.843,64</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

**Luiz Fernando Bandeira**  
Prefeito de Marmeleiro